



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## DECRETO 1.254/2015

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

**FABIANO LOPES BUENO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.018/2014, em seu artigo 4º, inciso I e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.001/2014 em seu artigo 36º § Único.

### Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

**03.001.04.122.0007-2.966.000 Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal CODREN.**

|                         |      |  |               |
|-------------------------|------|--|---------------|
| (19) 3.3.71.70.00.00.00 | 1000 | Rateio Pela Participação em Consórcios | R\$ 25.000,00 |
|-------------------------|------|--|---------------|

#### Suplementação

**12.001.18.541.0077-2.020.000 DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.**

|                          |      |                                   |                |
|--------------------------|------|-----------------------------------|----------------|
| (481) 3.3.90.39.00.00.00 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ 250.000,00 |
|--------------------------|------|-----------------------------------|----------------|

**Art. 2º** - Os recursos serão suplementados através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

#### Redução

**03.001.04.122.0007-2.966.000 Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal CODREN.**

|                         |      |  |               |
|-------------------------|------|--|---------------|
| (18) 3.1.71.70.00.00.00 | 1000 | Rateio Pela Participação em Consórcios | R\$ 25.000,00 |
|-------------------------|------|--|---------------|

#### Redução

**12.001.18.541.0077-2.015.000 Preservação Ambiental.**

|                          |      |                                   |                |
|--------------------------|------|-----------------------------------|----------------|
| (477) 3.3.90.39.00.00.00 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ 250.000,00 |
|--------------------------|------|-----------------------------------|----------------|

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 13 de janeiro de 2015.

**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal